

Comissão de Ética

INFORMATIVO 27/CE - MARÇO 2015

Em comemoração ao dia 8 de março, que celebra o Dia Internacional da Mulher, o Informativo da Comissão de Ética do mês de março traz um tema para reflexão dos servidores: a igualdade entre homens e mulheres. Convidamos cada um a pensar um pouco mais sobre esse assunto. Vamos lá.



A Constituição Federal do Brasil, nos seus direitos fundamentais, prevê que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Isso significa que, perante a Lei Maior, o Estado brasileiro reconhece a igualdade formal entre os sexos, e assume o dever de lutar para que eles sejam efetivos em todo o território. Entretanto, em alguns ramos do Direito, como no trabalhista, pode-se observar que a igualdade se concretiza de maneira diferente; é a igualdade material: quando homem e mulher são tratados de forma desigual, na medida de suas desigualdades.

A previsão constitucional pressupõe que o sexo não seja utilizado como discriminação, com o propósito de desnivelar substancialmente homens e mulheres, mas que o critério pode e deve ser utilizado com a finalidade de atenuar o desnível social, político, econômico, cultural e jurídico existentes entre eles.

Como é que isso funciona? A Consolidação das Leis Trabalhistas prevê no Capítulo III, normas específicas de proteção à mulher, dando-lhe um tratamento diferenciado. No artigo 390 da CLT, por exemplo, é vedado ao empregador atribuir às empregadas serviço que demande força muscular superior a vinte quilos para trabalhos contínuos, ou vinte e cinco quilos para trabalhos ocasionais.

Na prática, portanto, o tratamento isonômico entre homens e mulheres se materializa em ações de gentileza, preferência, prioridade, dependendo da situação. Por exemplo, se há no ambiente de trabalho alguma caixa de materiais pesada a ser movimentada para um armário, o ideal é que, mesmo que a mulher se disponha a fazê-lo, o homem que estiver próximo faça por ela, não somente em observância às normas trabalhistas, mas por gentileza também.

Assim, além da questão puramente legal sobre a igualdade entre os sexos, existe dentro dessa temática o princípio de educação e boas relações no ambiente de trabalho, que nunca deixa de ser oportuno e necessário. Por isso, a Comissão de Ética do MTE estimula que os servidores sejam educados e ajam sempre respeitosamente com as mulheres, e que as servidoras cooperem para um ambiente de trabalho cordial e agradável.

Homens e mulheres se diferenciam em suas capacidades físicas. Já em suas capacidades mentais e relacionais, em nada se diferenciam. Por isso, é essencial manter no ambiente de trabalho um clima de igualdade em que homens e mulheres tenham a oportunidade de exercer suas potencialidades, nas mais diversas funções, desde o apoio administrativo até atividades de liderança. E que as mulheres não sejam privadas de oportunidades de ascensão profissional ou de papéis estratégicos, em função de seu gênero.

Dessa forma, nosso trabalho fluirá muito melhor e a qualidade de vida dos servidores aumentará. Temos certeza de que a igualdade, colocada em ação, proporcionará a todos um ambiente de trabalho muito mais favorável às boas relações. Mãos à obra!

8 de março
dia internacional da
MULHER
parabéns!